



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 4 - Número 264 - 14 de Outubro de 2016 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ.

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 003/2015 – **Pregão Nº.** 002/2015 – **CONTRATO Nº.** 002/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de assessoria e consultoria de Carteira de Investimentos do FAPB – Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios do Município de Ibiporã/PR.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do contrato para o dia 24 de setembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de setembro de 2016.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
PRESIDENTE DO FAPB

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GERALDO RODRIGUES.

PROC. ADM. Nº. 087/2013 – **Processo Dispensa Nº.** 036/2013 – **CONTRATO Nº.** 081/2013.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a locação de imóvel, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 260, Centro, para atender as necessidades do Centro de Atendimento PSICOSSOCIAL Infantil Cecília Perucco Deliberador.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 14 de agosto de 2017.

- Reajustar o valor do aluguel pelo índice IGP-M, passando de R\$2.125,89 (Dois mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) para o valor de R\$2.373,58 (Dois mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO : 12 de agosto de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Contabilidade

DECRETO Nº 327, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

***Ementa:** Dispõe sobre a limitação de despesas do orçamento municipal para 2016, constantes da Lei Municipal de nº 2.808 de 17 de Dezembro de 2015, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e nos artigo 24 da Lei Municipal nº 2.776 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2015 e alterações, que estabelece os Critérios e Formas de Limitação de Empenho;

Considerando que, até o 2º quadrimestre do exercício de 2016, a Receita realizada da Administração Direta alcançou a importância de **R\$ 89.472.279,02 (oitenta e nove milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos e setenta e nove reais e dois centavos)**, resultando em uma arrecadação média mensal de **R\$ 11.184.034,88 (onze milhões e cento e oitenta e quatro mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** apresentando excesso de arrecadação comparativamente à previsão da Lei Orçamentária nº 2.808/2015 que estimou arrecadar até o mês de agosto **R\$ 70.061.859,60 (setenta milhões sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**;

Considerando que as despesas empenhadas da Administração Direta até o 2º quadrimestre no valor de **R\$ 93.658.766,95 (noventa e três milhões seiscentos e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)** apresentando um déficit em relação às receitas arrecadadas no mesmo período de **R\$ 4.186.487,93 (quatro milhões e cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)** se considerado essa tendência provocará o desequilíbrio orçamentário não permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, no restante do exercício financeiro, a **LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**, segundo os critérios fixados no artigo 24, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.776/2015 e alterações, LDO/2015, adequando-se a fixação das despesas às receitas realizadas.

Considerando ainda que as despesas empenhadas até 2º quadrimestre apresentam um déficit em relação as receitas arrecadadas no mesmo período de **4,68% (quatro ponto sessenta e oito percentuais)**;

DECRETA:

Artigo 1º - Para fins de limitação de empenhos fica bloqueado correspondente a **30% (trinta por cento)** do saldo atualizado da fonte de recursos próprios (000) conforme Lei Orçamentária n.º 2.808 de 17 de Dezembro de 2015, a partir da publicação deste decreto, para o Poder Legislativo e para todos os órgãos do Poder Executivo.

Parágrafo único. O percentual definido poderá ser revisto, a critério da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Administração, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o Exercício.

Artigo 2º - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários Municipais.

Parágrafo único. As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Artigo 3º - As Secretarias de Finanças e de Administração poderão expedir instruções complementares que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 05 de setembro 2016.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Administração

LUZIA ELIZABETH D. BRUNA
Secretária de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/2

DECRETO Nº 382/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.808 de 17 de dezembro de 2015.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 424.320,93 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte reais e noventa e três centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1398 - Decreto nº 382/2016 de 14/10/2016	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 612 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2808	2015
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	30.700,00	30.700,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	30.820,93	30.820,93
Suplementar	Superávit Financeiro	362.800,00	362.800,00
Despesa			
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo	0,93
4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		Abertura	
ENCARGOS ESPECIAIS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
738 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FMAS PPAS IV			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	13.320,00
8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
CONSTRUÇÃO/ REVITALIZAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS		Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
OBRAS E INSTALAÇÕES			
0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	352.800,00
8.004 DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Abertura	
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Superávit Financeiro Vinculado	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	4.740,00
9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	6.960,00
9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	1.440,00
9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
CONSELHO TUTELAR			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	2.030,00
9.002 FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura	
PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
MATERIAL DE CONSUMO			
0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	1.250,00
9.002 FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura	
PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	350,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 –CX. POSTAL, 31 – FONE: (043)3178-8454 – FAX: (043) 3178-8448 – CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 – IBIPORÃ – PARANÁ

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 2/2

	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	12.790,00
10.301.0005.2089	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.91.13.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	3925		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	9.060,00
10.301.0005.2089	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	4025		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	3.200,00
10.302.0005.2092	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.94.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	4145		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	180,00
10.302.0005.2092	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.91.13.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	4155		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	17.500,00
10.302.0005.2093	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.39.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
	4330		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
10.305.0005.2095	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.39.00.00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	497 Vigilância em Saúde		
	4420		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação	350,00
27.812.0007.2114	12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
3.3.90.36.00.00	DIREÇÃO ESPORTIVA		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	4765		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo	350,00
27.812.0007.2114	12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
3.3.90.39.00.00	DIREÇÃO ESPORTIVA		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	4770		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	Anulação	9.350,00
19.126.0013.2123	15.001 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
3.3.90.30.00.00	COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE		
	MATERIAL DE CONSUMO		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	5030		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	Acréscimo	9.350,00
19.126.0013.2123	15.001 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
3.3.90.39.00.00	COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	5050		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 14 dias do mês de outubro de 2016.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

LUZIA ELIZABETH D. BRUNA
Diretora Contábil

JOSE APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 493, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 10710/2016 – 03/10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora VANICE DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 1860, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido em 01 de outubro de 2016.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 09 de outubro de 2016, por motivo do término da Licença por falecimento de pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 494, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, em atendimento ao Protocolo sob o nº 10781/2016 – 03/10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora REGIANE CRISTINA CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula 2922, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Psicóloga, 120 (cento e vinte) dias, a Licença à Gestante (Maternidade), a partir de 03 de outubro de 2016 até 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º PRORROGAR por mais 02 meses, 60(sessenta) dias a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para a servidora acima citada, a partir de 31 de janeiro de 2017 com término em 31 de março de 2017.

Art. 3º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais, a partir de 01 de abril de 2017, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 495, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, e artigo 134, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados à Licença a título de Prêmio Assiduidade *em descanso*.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
10213/2016 - 16/09/2016	1086	NOEMI DE PAULA CESÁRIO	4º	2008/2013	30	2º	03/10/2016	01/11/2016
9308/2016 - 18/08/2016	2202	JOSÉ CARLOS AOKI	1º	1998/2003	30	3º	03/10/2016	01/11/2016
6159/2016 - 02/06/2016	2291	CINTIA APª. MARQUES MARTINS NOVAIS	3º	2009/2014	30	2º	10/10/2016	08/11/2016
10379/2016 - 21/09/2016	2857	LUCIANA VICENTINE	2º	2010/2015	30	1º	26/09/2016	25/10/2016

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade *em descanso*.

Matr.	Nome	Retorno
1086	NOEMI DE PAULA CESÁRIO	02/11/2016
2202	JOSÉ CARLOS AOKI	02/11/2016
2291	CINTIA APª. MARQUES MARTINS NOVAIS	09/11/2016
2857	LUCIANA VICENTINE	26/10/2016

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 496, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em conformidade com o artigo 3º, inciso III do Decreto nº 062/2013, e Decreto 752/2015, e em atendimento ao requerido pelos protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **setembro de 2016**, para liquidação total de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
10212/2016 - 16/09/2016	1757	NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO FERREIRA	4º	2010/2015	3º
10330/2016 - 20/09/2016	2636	LUIS DOMINGOS DA SILVA	2º	2008/2013	3º

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 497, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 707/2012, e requerimento protocolado sob o nº 10811/2016 – 04/10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora SUELEN HONORIO FORMIGONI - matrícula 4153, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral - Plantonista, horário especial para realizar *Residência do Curso de Medicina – UEL – Universidade Estadual de Londrina* – Curso Superior, do dia 01 de agosto de 2016, todas as quartas e sextas-feiras, até 28 de fevereiro 2017, total de horas para reposição 720h00min.

Art. 2º Fica estabelecida, a contar de 01 de agosto de 2016, a obrigatoriedade da servidora de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 498, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o pagamento de 1/3 de Adicional de férias, no mês de setembro de 2016, referente a 24 dias de férias regulamentares em descanso, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142, 144 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
9034	TATIANE MOREIRA DE SOUZA	2015/2016	19/09/2016	12/10/2016
9035	ROSANGELA CABRERA MORA	2015/2016	17/10/2016	09/11/2016

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 499, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de setembro de 2016, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

RESOLVE:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3779	ALINE FRANCIELI DE SOUZA LISBOA	2015/2016	03/10/2016	17/10/2016
			20/03/2017	03/04/2017
3965	FERNANDA DE ASSIS	2015/2016	19/10/2016	02/11/2016
			06/02/2017	20/02/2017
1421	JOSE APARECIDO MOREIRA	2015/2016	17/10/2016	31/10/2016
			02/03/2017	16/03/2017
3625	JOSIANE MONCAO BELINELLI	2015/2016	17/10/2016	31/10/2016
			10/02/2017	24/02/2017
3998	NICOLE MORETTO CALUMBY	2015/2016	19/09/2016	03/10/2016
			16/01/2017	30/01/2017
3477	RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA	2015/2016	23/09/2016	07/10/2016
			27/02/2017	13/03/2017
1471	REGINA ELIZABETH LUSTOSA STROZZI	2015/2016	13/10/2016	27/10/2016
			02/05/2017	16/05/2017
2626	REGINA MIDORI TAMARI SILVA	2015/2016	13/10/2016	27/10/2016
			03/03/2017	17/03/2017
3125	SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS	2015/2016	13/10/2016	27/10/2016
			01/03/2017	15/03/2017

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 500, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de setembro de 2016, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
198	OSMAR DE JESUS	2014/2015	03/10/2016	01/11/2016
920	MANOELINO DE CARVALHO	2015/2016	09/09/2016	08/10/2016
1138	ORIVALDO ROBERTO DA SILVA	2014/2015	03/10/2016	01/11/2016
1454	JAMES ALBERTO DE CASTRO MOTTA	2015/2016	03/10/2016	01/11/2016
1657	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	2015/2016	20/09/2016	19/10/2016
2002	JOSE APARECIDO ALVES	2014/2015	01/09/2016	30/09/2016
2041	JORGE APARECIDO DE OLIVEIRA	2015/2016	03/10/2016	01/11/2016
2082	MARCIA REGINA BURIN	2015/2016	13/10/2016	11/11/2016
2263	CLAUDIO TOSTI LISBOA	2015/2016	21/09/2016	20/10/2016
2289	LUCIANE AKEMI IRIA FUJITA	2014/2015	17/10/2016	15/11/2016
2573	JOUBERT DE CARVALHO MARCONDES	2015/2016	10/10/2016	08/11/2016
2720	DIANA APARECIDA DA SILVA PIVETA	2015/2016	25/10/2016	23/11/2016



2896	MARIA ELIZABETH SILVA DE O. MARTIN	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
2989	JOUBERT DE CARVALHO MARCONDES	2015/2016	10/10/2016	08/11/2016
3068	SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	2015/2016	03/10/2016	01/11/2016
3172	ADEMIR FELIX DE OLIVEIRA	2014/2015	12/09/2016	11/10/2016
3270	LAVARO FURRIER	2015/2016	19/09/2016	18/10/2016
3311	FABIO RODRIGUES	2014/2015	21/09/2016	20/10/2016
3312	ANDRESSA DAS GRACAS SILVA DE PAULO	2014/2015	10/10/2016	08/11/2016
3361	NORTON CARVALHO SILVA	2015/2016	10/10/2016	08/11/2016
3554	IZIS ROCHA	2015/2016	03/10/2016	01/11/2016
3608	LUZIA ELIZABETH DAMAZIO BRUNA	2015/2016	01/09/2016	30/09/2016
3689	TATIANA FRANCO GARCIA	2015/2016	14/10/2016	12/11/2016
3731	APARECIDO GONCALVES FERREIRA	2015/2016	03/10/2016	01/11/2016
3754	NADIA CRISTINA M. SPANHOL DE OLIVEIRA	2015/2016	03/10/2016	01/11/2016
3770	VIVIANE APARECIDA JUVENTINO	2015/2016	13/10/2016	11/11/2016
4026	LILIANE FERNANDA DOS SANTOS PIRES	2015/2016	25/10/2016	23/11/2016
9083	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA	2015/2016	10/10/2016	08/11/2016
9107	RUBIA MARIA BATISTA	2015/2016	27/10/2016	25/11/2016
9134	GISELE CONCEICAO DA SILVA	2015/2016	08/09/2016	07/10/2016
9160	KATIA LURY OZAWA ERMENEGILDO	2015/2016	08/08/2016	06/09/2016
9162	IDIVAR DE CASTRO LUZ	2015/2016	05/09/2016	04/10/2016

Portaria nº: 500/2016

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 501, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de setembro de 2016, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafos 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

MATR.	NOME	PERÍDO	INÍCIO	TÉRMINO
1733	EUNICE MACIEL DE SOUZA	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
2209	CLEUSA MAIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
2214	APARECIDA OTILHA CHAGAS NUNES	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
2704	SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
3036	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
3158	ANA PAULA BETIATI MARQUES	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
3160	JOSELITA DA SILVA PIMENTEL	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
3161	ANGELA SANCHES GARCIA DA SILVA	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
3167	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
3169	MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
3306	ROSIMAR REGINA CAVALCANTI GARCIA LEBRE	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
3307	JACQUELINE FLAUZINO PIZZI	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
3568	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
3657	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
4019	GISELI SIMONE DE OLIVEIRA	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
4023	ANGELICA MACHADO DE LIMA DA SILVA	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
4024	ANDREIA CIPRIANO SEMPREBOM	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
4025	AGLISMARY APARECIDA MORETTO MORELLI	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
4027	MARIANY CRISTHINE BRESSAN	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Obras

DECRETO Nº. – 367/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 10.002/2016;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 68-A/2 (SESSENTA E OITO-A/DOIS) remanescente, da subdivisão do Lote nº 68-A-2 (SESSENTA E OITO-A-DOIS) que por sua vez é subdivisão do Lote 68-A (SESSENTA E OITO –A) da GLEBA IBIPORÃ, deste município e Comarca de Ibiporã Pr, medindo 50.228,14M2 (CINQUENTA MIL DUZENTOS VINTE E OITO VÍRGULA QUATORZE METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 15.176 livro 2-B3 ficha 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 68-A/2-Rem.....MEDINDO 49.066,40M2
LOTE 68-A/2-4 (P.M.I.).....MEDINDO 1.161,76M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. – 379/2016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 10.929/2016;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 27 (VINTE E SETE) da Quadra 08 (ZERO OITO) da planta do Loteamento denominado JARDIM CASA GRANDE, Ibiporã Pr, medindo 270,00M2 (DUZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 23.882 livro 2-V-4 ficha 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 27.....MEDINDO 135,00M2
LOTE 27-A.....MEDINDO 135,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. – 380/2016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 10.921/2016;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote nº 19 (DEZENOVE) da Quadra nº 11 (ONZE) da planta do Loteamento denominado RESIDENCIAL TERRA BONITA, Ibiporã Pr, medindo 355,03M2 (TREZENTOS CINQUENTA E CINCO VÍRGULA ZERO TRÊS METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº 22.883 livro 2-Q-4 ficha nº 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 19.....MEDINDO 157,13M2
LOTE 19-A.....MEDINDO 197,90M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



SAIBA QUANDO PROCURAR O UPA 24H

- Dor Aguda; Queimadura
- Febre alta por mais de 24hs
- Vômito e diarreia persistentes
- Picada de animais peçonhentos
- Crise respiratória aguda
- Alterações glicêmicas (diabetes descompensada)
- Pequenas suturas
- Crise hipertensiva
- Crise convulsiva
- Fratura não exposta
- Surto Psicótico
- Intoxicação exógena

UPA 24H
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

PREFEITURA DE IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal de Saúde

Mais informações:
(43) 3178-0374

UPA 24H de Ibiporã:
Av. Senador Souza Naves, 1245



SAMAE

PORTARIA 083/2016

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro no disposto no artigo 53, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, e, em conformidade com a Portaria 034/2016 de 06 de maio de 2016, que declarou os bens inservíveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mario Luiz Soares Reguin, matrícula 3317, CPF 057.435.189-20, como Leiloeiro para realização no Processo Licitatório n.º 001/2016, destinado à alienação dos bens inservíveis da Administração.

Art. 2º O leilão terá como equipe de apoio a comissão permanente de licitação do município de Ibiporã e seus suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIPORÃ-PR, 14 de outubro de 2016

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016

(Ref: PREGÃO Nº 35/2016)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: INVICTA ALIMENTOS EIRELLI - ME
Prazo de Vigência: De 10 de outubro de 2016 a 09 de outubro de 2017.
Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 35/2016
Recursos: Próprios.
Data da Assinatura: 10 de outubro de 2016
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Café Torrado e Moído.

Lote	Item	Produto	Marca	Unde	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO ABIC Embalagem à vácuo com 500 gr., validade mínima de 10 meses a partir da entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem e com selo de pureza e de qualidade ABIC (programa PQC - ABIC);	COCARI	PCT	1.200,00	6,95	8.340,00
TOTAL							8.340,00

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

DECRETO N.º 383, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.808 de 17 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada:

01.000	SAMAE	
01.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	
17.512.0016-1.118	AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SIST. DE TRAT.DE ESGOTO	
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ / Conta 580	R\$ 14.000,00

TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 14.000,00
---	----------------------

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do proveniente da anulação amparada pelo inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser efetuada na seguinte dotação orçamentária abaixo.

01.000	SAMAE	
01.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0016-1.114	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAMAE	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente / Conta 400	R\$ 14.000,00

TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 14.000,00
---	----------------------

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 14 de Outubro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIO BUZETI
Diretor Presidente do SAMAE



Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO

LAFAYETTE FORIN e MARICÉLIA SOARES DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Ibioporã e Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, respectivamente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em atendimento à legislação pertinente vigente, **CONVOCAM** a CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ; o EXECUTIVO MUNICIPAL DE IBIPORÃ; e a COMUNIDADE IBIPORÃENSE para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para:

1. **Apresentação e Discussão do PROJETO DE LEI Nº 31/2016, de autoria do Executivo Municipal, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017.**

DIA: 31-10-2016 (segunda-feira)
HORÁRIO: 19h15min
LOCAL: Sala de Sessões da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de Outubro do ano de 2016.

Lafayette Forin
Presidente da Câmara Municipal

Maricélia Soares de Sá
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

PORTARIA Nº 015/2016

LAFAYETTE FORIN - Presidente da Câmara Municipal de Ibioporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, II, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 17, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em observância ao art. 230, alínea "d", da Lei Municipal nº 2.206, de 10 de setembro de 2008, art. 363 da Lei Municipal nº 2.236, de 24 de novembro de 2008, e art. 1º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, no âmbito da Câmara Municipal, o Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2016, sexta-feira, para o dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira.

Art. 2º. Não haverá expediente na Câmara Municipal de Ibioporã nos dias 08 de novembro de 2016, terça-feira (Dia do Município), 14 de novembro de 2016, segunda-feira (transferência do Dia do Servidor Público) e 15 de novembro de 2016, terça-feira (Dia da Proclamação da República).

Art. 3º. Haverá expediente normal na Câmara Municipal nos dias 28 de outubro de 2016 e 07 de novembro de 2016.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 11 de outubro de 2016.

Lafayette Forin
PRESIDENTE



SAIBA QUANDO E ONDE PROCURAR ATENDIMENTO

Quando procurar as Unidades Básicas de Saúde - UBS:

UBS
(POSTO DE SAÚDE)



- Consulta eletiva
- Atendimento de Enfermagem
- Aferição de pressão arterial
- Acompanhamento de Programas de Educação em Saúde
- Vacinas
- Curativos
- Pré Natal
- Puericultura

Quando procurar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas:

UPA
24HS



- Dor Aguda; Queimadura
- Febre alta por mais de 24hs
- Vômito e diarreia persistentes
- Picada de animais peçonhentos
- Crise respiratória aguda
- Alterações glicêmicas (diabetes descompensada)
- Pequenas suturas
- Crise hipertensiva
- Crise convulsiva
- Fratura não exposta
- Surto Psicótico
- Intoxicação exógena